

REGULAMENTO DAS PRÉVIAS DA ADCAP VISANDO ÀS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DA POSTAL SAÚDE

1. Da Comissão de Coordenação das Prévias

1.1 A Comissão de Coordenação das Prévias é responsável, por delegação expressa da Diretoria da ADCAP, pela realização, coordenação, controle e fiscalização e proclamação do resultado do processo de prévias visando à escolha de candidatos a serem apoiados, institucional e materialmente pela ADCAP, para a eleição de membros Conselho Deliberativo da Postal Saúde, nas Eleições de 2019.

1.2. A Comissão de Coordenação das Prévias terá poderes para conduzir todo o processo das prévias, incluindo a inscrição dos candidatos, o processo de votação, a proclamação do resultado e o acolhimento e julgamento, em termos finais, de recursos e impugnações interpostos pelos candidatos.

1.3. A coordenação, operação e controle da empresa fornecedora do sistema de votação ficará a cargo de uma Comissão Técnica exclusiva a ser designada pela Diretoria da ADCAP.

2. Da Composição da Comissão

2.1 A Comissão de Coordenação das Prévias é composta pelos seguintes associados, conforme deliberação da Diretoria da ADCAP:

- a) Marcos César Alves Silva
- b) Luiz Alberto Menezes Barreto
- c) Maria Laurência Santos Mendonça

3. Da Competência da Comissão

3.1 A Comissão de Coordenação das Prévias terá a seguinte competência:

- a) Definir e divulgar o cronograma e processo das prévias;
- b) Definir e divulgar critérios para participação no processo das prévias, em conformidade com o regulamento eleitoral da Postal Saúde e estatuto da ADCAP;

- c) Elaborar o Termo de Compromisso a ser assinado pelos candidatos, ratificando a aceitação das regras; estabelecidas para participação nas prévias eleitorais;
- d) Receber e homologar a inscrição dos candidatos com base nos critérios estabelecidos. A inscrição se dará através do preenchimento da Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso;
- e) Divulgar candidaturas;
- f) Receber e decidir sobre os pedidos de impugnação de candidaturas;
- g) Solicitar aos candidatos homologados plataforma de campanha e foto;
- h) Coordenar o processo de divulgação das prévias, com suporte da estrutura da ADCAP Nacional e dos Núcleos Regionais;
- i) Divulgar resultado da votação;
- j) Receber os recursos interpostos pelos candidatos, após divulgado o resultado, decidindo-os em grau terminativo;
- k) Proclamar o resultado final das prévias.

4. Do Termo de Compromisso Firmado pelos Candidatos.

4.1 O candidato, para participar das prévias, terá que concordar e assinar Termo de Compromisso.

4.2 O Termo de Compromisso estabelece a proibição de o candidato participante das Prévias de candidatar-se, de forma independente, caso não seja o escolhido nas prévias.

4.3 No termo de Compromisso o candidato participante da Prévias se compromete a cumprir integralmente o seu mandato.

4.4 O Termo de Compromisso trará disposição estabelecendo que o descumprimento desta obrigação constituirá desvio ético do candidato, o que acarretará, automaticamente, o encaminhamento do assunto à Comissão de Ética da ADCAP para instrução do processo.

5. Do Cronograma Eleitoral

Inscrições: 28/11 a 06/12/18

Homologação e divulgação das inscrições: 07/12/18

Campanha eleitoral: 10 a 14/12/18

Período de votação: 12 a 14/12/18

Homologação e divulgação dos resultados: 14/12/18

6. Do processo das Prévias

- 6.1 As prévias ocorrerão em turno único, considerando o prazo para sua realização.
- 6.2 Será declarado vencedor o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados.
- 6.3 Em caso de empate entre candidatos, será declarado vencedor o candidato com maior tempo de vinculação à ADCAP, contado em dias, em seguida, o de maior idade, contado em meses, desprezando-se a fração inferior a 15 (quinze) dias.
- 6.4 A votação será eletrônica, por meio da internet, com serviço prestado por empresa especializada nessa atividade e com validação de informações do associado para acessar o ambiente de votação.
- 6.5 A campanha será custeada exclusivamente pelos candidatos, sendo que a ADCAP disponibilizará em seu site espaço para publicações dos candidatos de suas plataformas.
- 6.6 A ADCAP enviará, durante o período de campanha, mensagem eletrônica com as informações básicas e as propostas dos candidatos, buscando oferecer equilíbrio e igualdade de oportunidades.

7 Divulgação do Resultado das Prévias

- 7.1 A Comissão de Coordenação divulgará o resultado das Prévias na página da ADCAP, contendo a relação nominal dos candidatos em ordem decrescente de classificação, de acordo com números de votos válidos obtidos.

8 Disposições Gerais

- 8.1 Caso ocorra a desistência do candidato declarado vencedor, suceder-lhe-á o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Coordenação.